



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara Municipal de Paulínia

Documento de Formalização de Demanda nº 20/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de pastas personalizadas (porta diplomas) com brasão e nome da Câmara Municipal de Paulínia, para diplomas de títulos honoríficos. Formato aproximado 215x305mm, para acomodar certificados em tamanho A4 (210x297mm). Deve incluir 4 fitas de cetim, plástico para proteção de cada diploma.

Entrega em parcela única: 300 unidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Porta-Diplomas	Unidade	300	23,90	7.170,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. Imagem de referência



Subcontratação

1.3. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Entregar honorarias conforme decretos legislativos aprovados pelo Plenário, atendendo 2 (dois) dos 12 (doze) títulos vigentes na Resolução Nº 306, de 23 agosto de 2022.

2.2. O objeto da contratação está previsto no [Plano de Contratações Anual 2025](#), conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. **ID PCA NO PNCP:** 45751427000160-0-000001/2025;

2.2.2. **DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:** 05/11/2024;

2.2.3. **ID DO ITEM NO PCA:** 158

2.2.4. **CLASSE/GRUPO:** 64 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

2.2.5. **CATEGORIA:** MATERIAIS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. **Início da execução do objeto:** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;

4.1.2. **Execução:** fornecimento a pronta entrega ao Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Paulínia, em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato/da emissão da Autorização de Fornecimento.

Especificação da garantia do serviço

4.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos itens será realizado em duas etapas:

5.1.1. **Recebimento provisório:** no momento da entrega dos itens, pelo servidor designado pela Autoridade Competente, que fara a conferência se o fornecimento realizado atende ao objeto contratado.

5.1.2. **Recebimento definitivo:** Em até **5 dias úteis** após a entrega, será feita a verificação das especificações e condições de consumo. Essa verificação será realizada por servidor designado pela Autoridade Competente, que atestará as notas fiscais no que se refere a esse fornecimento.

6. PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal deve ser emitida após a execução de cada fornecimento, sendo o valor calculado com base nos itens e na quantidade fornecidos, nos termos da legislação aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. No valor da Nota Fiscal (assim como dos orçamentos apresentados) devem estar inclusos todos os impostos, as taxas, os fretes e outros custos incorridos na aquisição. Também devem ser apresentadas junto com a fatura as certidões de regularidade fiscal da contratada (federal, estadual, municipal, do FGTS, previdenciária e trabalhista).

6.3. O pagamento das Notas Fiscais será realizado até o 10º dia útil após o recebimento definitivo.

Forma de pagamento

6.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)**, conforme custos unitários apostos no item 1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, detalhadas de **dotação nº 12 01.01.01.01.031.0001.2.001.339030**.

Paulínia/SP, 02 de abril de 2025

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO